



# Convénio Bilateral de reconhecimento profissional

## OEP - OECV

### *Informações*

#### **Profissionais elegíveis**

A Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde exige que os requerentes portugueses cumpram a condição de **membros efetivos N2 da Ordem dos Engenheiros de Portugal**.

#### **Âmbito de Competências no Exercício da Profissão**

Uma vez realizado o trâmite de reconhecimento, os requerentes terão plena capacidade de exercício da profissão de Engenheiro em Cabo Verde, na especialidade correspondente.

#### **Custos associados**

O pedido de inscrição ao abrigo deste acordo não tem custos associados. O Candidato fica sujeito aos custos de inscrição definidos pela associação congénere.

#### **Pedido de reconhecimento profissional**

Os pedidos de reconhecimento para o exercício profissional em Cabo Verde, ao abrigo do Protocolo de Reciprocidade devem ser solicitados, em Portugal, na Sede da Região em que o Membro se encontra inscrito. É necessário ter as quotas em dia.

Este Protocolo destina-se a uso exclusivo do reconhecimento da profissão em Portugal e Cabo Verde.





## PEDIDO DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Processo Associativo em Cabo Verde

Engenheiros Portugueses

### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS OE Portugal

NOME.....

NÚMERO (CONVÉNIO).....

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO.....

FAVORÁVEL PARA SEGUIR PARA OECV

DATA.....Rubrica.....FUNÇÃO.....

### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS OE Cabo Verde

Data registro                    \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Admitido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretario Geral